



Edital de convocação a 15ª Missão UNIVIDA Dourados/MS 19 a 26 de julho de 2026

“Indo onde quase ninguém quer ir, em busca dos esquecidos pelo mundo.”

A **Missão UNIVIDA 2026** promoverá ações de saúde e de melhoria da qualidade de vida para os indígenas da Reserva de Dourados/MS e aldeias circunvizinhas, por meio do trabalho voluntário de universitários e profissionais, na intenção de **sensibilizá-los socialmente e de humanizá-los para sua prática profissional.**

A UNIVIDA e a Diocese de Jales/SP organizadoras da 15ª Missão UNIVIDA/2025, **CONVOCAM** as Instituições de Ensino Superior Parceiras* bem como universitários de outras instituições e profissionais interessados em participarem deste projeto humanitário para as providências cabíveis.

- AEMS – Três Lagoas/MS;
- FACISB – Barretos/SP;
- Faculdade ZARNS – Itumbiara/GO;
- FAMECA – Catanduva/SP/
- UNIFEF – Fernandópolis/SP
- FEMA ASSIS – Assis/SP;
- IFMSA UNINOVE – Bauru/SP;
- UNAERP – Ribeirão Preto/SP;
- UNESP – Araçatuba/SP;
- UniCerrado – Goiatuba/GO;
- Uni-FACEF – Franca/SP;
- UNIFAE – São João da Boa Vista/SP;
- UNIFEV – Votuporanga/SP;
- UNIFUNEC – Santa Fé do Sul/SP;
- UNIJALES – Jales/SP;
- UNILAGO – São José do Rio Preto/SP;
- Universidade Brasil – Fernandópolis/SP;
- Universidade de Rio Verde – Rio Verde/GO;
- IFMSA Unoeste – Presidente Prudente/SP;
- FAMP – Mineiros/GO.



• INSTRUÇÕES GERAIS

O voluntário deve estar **ciente** de que representará sua instituição de origem e, portanto, **deverá agir de forma ética, responsável e comprometida com os objetivos desta missão humanitária**, conforme estabelecido no Estatuto da UNIVIDA (disponível em www.univida.org.br). Ressalta-se que a Missão UNIVIDA é uma iniciativa da Igreja Católica, possui caráter ecumênico e exige do voluntário uma postura condizente com os valores e o espírito cristão.

Qualquer comportamento inadequado que comprometa os objetivos da missão ou cause prejuízos ou transtornos a terceiros poderá resultar no desligamento do voluntário. Nesses casos, o voluntário deverá deixar a missão e retornar à sua cidade de origem por conta própria, arcando integralmente com os custos da viagem de retorno.

A Missão UNIVIDA não tem como finalidade o turismo social. É fundamental que o voluntário tenha plena consciência de que **a missão ocorre em contextos de extrema vulnerabilidade social, marcados por pobreza, fome e precariedade**. A UNIVIDA empenha-se continuamente em garantir aos voluntários condições básicas de saúde, segurança e subsistência. No entanto, conforto não é um aspecto inerente à missão.

As equipes são formadas por profissionais comprometidos e focados, cientes de que seu esforço é direcionado a atender, com qualidade, o maior número possível de pessoas em situação de necessidade, muitas vezes em ambientes abertos e com recursos limitados.

Para reflexão:

Antes de se candidatar à missão, é essencial que o voluntário faça um exame sincero de sua disponibilidade interior e prática, **questionando-se se está verdadeiramente disposto a abrir mão de sua própria vontade em favor do grupo e do próximo; a renunciar ao conforto pessoal em benefício do bem comum; e a colaborar, com humildade e espírito de serviço, em todas as tarefas necessárias ao bom andamento da missão, incluindo atividades como a limpeza de espaços comuns, banheiros, lavagem de louças e demais demandas** que se apresentarem no cotidiano missionário.



• ATITUDES INDISPENSÁVEIS DURANTE A MISSÃO

- **Ter espírito de serviço**, ajudando no que for necessário e mantendo-se disponível para atender às demandas da missão.
- **Manter uma atitude positiva e colaborativa.** Nem todas as atividades ocorrerão exatamente conforme o planejado; por isso, é fundamental ter flexibilidade, capacidade de adaptação e evitar reclamações diante de situações diferentes das expectativas iniciais.
- **Cultivar um relacionamento respeitoso e amistoso com os demais voluntários.** Durante a missão, haverá uma convivência intensa, ao longo de sete dias, com pessoas que muitas vezes ainda não se conhecem.
- **Permanecer sempre junto ao grupo**, evitando o isolamento, pois a convivência coletiva faz parte essencial da experiência missionária.
- **Demonstrar solidariedade e apoio aos integrantes da equipe**, contribuindo para um ambiente de cooperação e fraternidade.
- **Respeitar a hierarquia e a organização da missão.** Existe uma ordem de comando que deve ser seguida para garantir o pleno desenvolvimento das ações. Qualquer decisão não prevista neste edital deverá ter a anuência do Padre Eduardo Lima, coordenador da missão, e da equipe UNIVIDA. Os universitários deverão atuar sob a supervisão direta de professores e profissionais responsáveis, uma vez que ainda não possuem autonomia legal plena sobre seus atos.
- **Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos**, evitando atrasos que possam comprometer as atividades e gerar transtornos aos demais membros da equipe.
- **Priorizar o comprometimento ético e profissional** em todas as ações e atendimentos realizados.
- **Redobrar os cuidados com a higiene e a saúde.** Ambientes com compartilhamento de utensílios, banheiros e espaços de descanso favorecem a propagação de vírus, bactérias e fungos. Atenção especial deve ser dada à prevenção da COVID-19 (SARS-CoV-2), viroses, gripes e infecções gastrointestinais. Mantenha as mãos sempre limpas e utilize álcool em gel antes e após as atividades. Em missões anteriores da UNIVIDA, ocorreram surtos de diarreia e vômitos, a prevenção é responsabilidade de todos.
- **Participar ativamente de todas as tarefas coletivas**, independentemente de sua área de formação ou especialidade.
- **Portar obrigatoriamente o crachá de identificação durante todas as atividades da missão.**
- **Utilizar preferencialmente a camiseta oficial da missão**, bem como roupas adequadas durante os atendimentos e ações junto à comunidade indígena. As vestimentas devem ser confortáveis, discretas e profissionais. **Não é permitido o uso de roupas justas, transparentes, shorts, bermudas ou tops durante as atividades.**
- **Zelar com responsabilidade pelos materiais e equipamentos** que lhe forem confiados.
- **Respeitar os costumes, hábitos, tradições e crenças da comunidade local**, demonstrando sensibilidade cultural e abertura ao diálogo.
- **Interessar-se genuinamente pela realidade da comunidade**, seus desafios, características, pessoas, ambiente e cultura.
- **Não fazer promessas à comunidade** nem se envolver em situações ou conflitos locais.



- **Não aceitar qualquer tipo de pagamento, benefício ou vantagem pessoal** como retribuição pelos serviços prestados.
- **Manter discussões pessoais ou de ordem técnica restritas ao grupo**, preservando a harmonia e a imagem institucional da missão.
- **Não prestar declarações públicas nem estabelecer contatos em nome da UNIVIDA.** Em caso de solicitações de entrevistas por veículos de imprensa, comunicar previamente e solicitar autorização à Assessoria de Comunicação da UNIVIDA.
- **É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e o uso de drogas ilícitas, sob pena de desligamento automático e imediato da Missão UNIVIDA 2026.**
- **Manter silêncio após as 22h**, garantindo o descanso e o bem-estar de todos, condição essencial para uma boa convivência durante a missão.

A Missão UNIVIDA não se caracteriza como “turismo social” nem como atividade de lazer. Trata-se de uma experiência de doação e abnegação, que exige amor ao próximo, iniciativa, esforço, criatividade, determinação, respeito, dedicação, sensibilidade, solidariedade e muito trabalho.

Nesse contexto, a Missão UNIVIDA **também não se configura como espaço destinado a relacionamentos e/ou envolvimento íntimos**, sendo esperado de todos os voluntários uma postura ética, madura e compatível com os objetivos humanitários, institucionais e formativos da missão.

O voluntário, ao participar da missão, representa não apenas a UNIVIDA, mas também sua instituição de ensino, sendo corresponsável pela imagem, pelos valores e pelo compromisso ético que ambas expressam. Condutas incompatíveis com esses princípios comprometem a missão e denigrem a imagem da ONG, **podendo resultar no desligamento do voluntário**, conforme avaliação da coordenação e da Diretoria da UNIVIDA.



• INSCRIÇÕES

A 15ª Missão UNIVIDA será realizada no período de 19 a 26 de julho de 2026.

a) As vagas serão distribuídas entre as **instituições participantes e a UNIVIDA**, conforme o número de alunos, cursos envolvidos e critérios definidos pela Equipe UNIVIDA, da seguinte forma:

- AEMS – Faculdades Integradas de Três Lagoas – Três Lagoas/MS: 15 vagas
- FACISB – Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata – Barretos/SP: 15 vagas
- Faculdade Zarns – Itumbiara/GO: 10 vagas
- FAMECA – Faculdade de Medicina de Catanduva – Catanduva/SP: 15 vagas
- UniFEF – Fundação Educacional de Fernandópolis – Fernandópolis/SP: 15 vagas
- FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis – Assis/SP: 15 vagas
- IFMSA UNINOVE – Bauru/SP: 15 vagas
- UNAERP – Universidade de Ribeirão Preto – Ribeirão Preto/SP: 15 vagas
- UNESP – Faculdade de Odontologia de Araçatuba – Araçatuba/SP: 15 vagas
- UniCerrado – Centro Universitário de Goiatuba – Goiatuba/GO: 15 vagas
- Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca – Franca/SP: 15 vagas
- UNIFAE – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – São João da Boa Vista/SP: 15 vagas
- UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga – Votuporanga/SP: 15 vagas
- UNIFUNEC – Centro Universitário de Santa Fé do Sul – Santa Fé do Sul/SP: 15 vagas
- UniJales – Centro Universitário de Jales – Jales/SP: 10 vagas
- UNILAGO – São José do Rio Preto/SP: 15 vagas
- Universidade Brasil – Campus Fernandópolis – Fernandópolis/SP: 15 vagas
- Universidade de Rio Verde – Rio Verde/GO: 15 vagas
- IFMSA UNOESTE – Presidente Prudente/SP: 10 vagas
- FAMP – Faculdade Morgana Potrich – Mineiros/GO: 10 vagas

Ressalta-se que 100 (cem) vagas são exclusivas da UNIVIDA.

Observação: o quantitativo de vagas destinado a cada instituição **já inclui** as vagas reservadas aos professores e profissionais que acompanharão os alunos durante a missão.

b) A UNIVIDA estabelece que, dentre as vagas deferidas a cada Instituição de Ensino Superior (IES) parceira, **no mínimo duas (02)** deverão ser destinadas a voluntários que **já tenham participado de missões anteriores da UNIVIDA**, considerando que a experiência prévia contribui significativamente para a logística e o bom andamento da missão.

c) Poderão participar **exclusivamente universitários que estejam cursando, no mínimo, três (03) anos** do curso.



d) As IES que ofertam mais de um curso da área da saúde deverão distribuir as vagas de forma equilibrada entre os cursos, não sendo permitida a seleção exclusiva de alunos de apenas um curso.

A Missão UNIVIDA tem como objetivo oferecer atendimentos de saúde com qualidade e resolutividade. Nesse sentido, **destaca-se que os atendimentos odontológicos possuem maior duração e exigem equipes devidamente dimensionadas**, sendo fundamentais para o bom andamento da missão.

Assim, a UNIVIDA incentiva as Instituições de Ensino Superior parceiras a **estimularem a participação de estudantes do curso de Odontologia**, contribuindo para a composição equilibrada das equipes multiprofissionais e para o pleno cumprimento dos objetivos humanitários da missão.

e) Caso haja vagas não preenchidas pelas instituições acima mencionadas, estas retornarão **à Equipe UNIVIDA**, que poderá redistribuí-las conforme seus critérios.

f) É **obrigatório** que cada IES parceira indique **um docente responsável** pelos seus alunos. Compete a esse professor(a) a coordenação do grupo, incluindo o **recolhimento das taxas de inscrição, o montante arrecadado com a rifa, o repasse integral à UNIVIDA**, bem como o acompanhamento e execução das atividades propostas pela Missão UNIVIDA, garantindo o fiel cumprimento das orientações deste projeto.

g) A coordenação geral da Missão UNIVIDA será exercida pelo **Padre Eduardo Lima**.

h) Serão reservadas vagas para candidatos **já graduados (profissionais)** selecionados diretamente pela UNIVIDA, bem como para **universitários** de instituições **não parceiras**, também selecionados pela UNIVIDA.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site **www.univida.org.br**, respeitando o prazo final de **28 de fevereiro de 2026**.

- **Para profissionais**, é obrigatória a apresentação de cópia da carteira profissional emitida pelo respectivo Conselho de Classe (OAB, CRO, COREN, CRP, CRM etc.).
- Para universitários de Instituições de Ensino Superior **não parceiras**, será exigida **declaração de matrícula atualizada**, emitida pela **Secretaria da respectiva IES**.

i) Ressalta-se que a **prioridade das vagas será sempre do estudante universitário**, uma vez que um dos principais objetivos da UNIVIDA é contribuir para a formação profissional humanizada, por meio do contato direto com realidades sociais distintas.

j) Será exigida do voluntário profissional a apresentação de **Certidão de Regularidade Profissional atualizada**, emitida pelo respectivo Conselho de Classe. **Próximo à missão, a Secretaria da UNIVIDA encaminhará o link específico para anexação do documento, a ser utilizado no mês de realização da missão.**



k) O processo de seleção dos voluntários universitários das IES parceiras ficará a critério de cada instituição, que deverá informar previamente aos candidatos as datas e condições do processo seletivo.

l) Tanto universitários quanto profissionais serão responsáveis pelo material de consumo e instrumental necessário à execução dos trabalhos, especialmente nas áreas de Odontologia, Enfermagem e Medicina. A UNIVIDA disponibilizará materiais de consumo na medida de suas possibilidades e conforme as doações arrecadadas.

m) O seguro viagem, que cobre o deslocamento e a permanência durante a missão, será de responsabilidade das Instituições de Ensino. Caso a IES não o disponibilize, cada voluntário deverá providenciar o seu próprio seguro viagem, não cabendo à UNIVIDA qualquer responsabilidade por esse item. A comprovação do seguro deverá ser enviada impreterivelmente até o dia 10/07/2026.

n) As IES parceiras deverão encaminhar à UNIVIDA a relação dos voluntários selecionados impreterivelmente até 20 de março de 2026. O não cumprimento desse prazo acarretará a perda das vagas atribuídas à instituição, que retornarão à UNIVIDA.

O professor responsável deverá reunir e organizar, **por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela UNIVIDA para cada instituição**, as fichas de inscrição devidamente preenchidas, os documentos exigidos, a foto em alta resolução para confecção do crachá, a autorização dos alunos devidamente assinada e autenticada, bem como as informações de contato (e-mail pessoal e telefone celular). O link do formulário preenchido deverá ser compartilhado **impreterivelmente até 20 de março de 2026.**

o) As IES parceiras deverão divulgar amplamente as normas de participação na 15ª Missão UNIVIDA 2025. Os voluntários deverão assinar e autenticar o Termo de Compromisso e Voluntariado (ou assinar digitalmente via gov.br e imprimir), que será disponibilizado com 1 mês de antecedência da data da missão. O termo deverá ser impresso e entregue no embarque para a 15ª Missão UNIVIDA.

p) Documentos obrigatórios em formulário:

- Cópia do RG ou CPF;
- Carteira de vacinação atualizada (necessário: febre amarela e COVID-19);
- **Foto digital 3x4 (serão aceitas apenas fotos 3x4);**
- Carteira profissional ou diploma de formação (lembrando que, para atuação na área de estudo, é necessária a carteira profissional);
- Comprovação de matrícula (para universitários) — exigida declaração de matrícula emitida em papel timbrado pela instituição;
- Termo de adesão assinado (disponível no site da UNIVIDA).

No dia **25 de fevereiro de 2026**, a UNIVIDA divulgará, por meio de suas redes sociais, **a lista dos voluntários selecionados.**



q) A reserva da vaga estará condicionada à **confirmação do pagamento**. A não quitação da taxa no prazo implicará o **cancelamento automático da inscrição**.

r) A Missão UNIVIDA estabelece uma **taxa de adesão no valor de R\$ 500,00**, que inclui:

- Transporte de Jales/SP até a Reserva Indígena de Dourados/MS (ida e volta);
- Alimentação durante a missão;
- Uma camiseta oficial de uniforme;
- Crachá – uso obrigatório.

Camisetas adicionais poderão ser adquiridas pelo valor de **R\$ 45,00 por unidade**, devendo a solicitação constar na ficha de inscrição.

Não será permitido o uso de camisetas desenvolvidas pelas IES para a missão. As instituições estarão representadas pelos logotipos estampados na camiseta oficial da UNIVIDA.

s) **Da Taxa de Adesão e Garantia de Vaga:** Após a divulgação da lista oficial dos voluntários selecionados, cada contemplado terá o prazo improrrogável de **05 (cinco) dias corridos** para efetuar o pagamento de **50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de adesão**, correspondente a **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, como condição indispensável para a **reserva e garantia da vaga**. O **saldo remanescente da taxa de adesão** deverá ser quitado **até o dia 10 de abril de 2026**, mediante **depósito integral via PIX** para a UNIVIDA, utilizando a **chave CNPJ nº 19.802.100/0001-60**. O **não cumprimento dos prazos e valores estabelecidos** implicará na **perda automática da vaga**, possibilitando sua imediata redistribuição a outro candidato, sem direito a recurso, em razão da necessidade de evitar transtornos decorrentes de desistências e inadiplência.

Como demonstração de engajamento e pertencimento à 15ª Missão UNIVIDA – Dourados/MS, cada participante deverá colaborar com uma “Ação entre Amigos”, composta por 50 números ao custo de R\$ 5,00 cada, totalizando R\$ 250,00. O valor arrecadado deverá ser depositado conforme as orientações fornecidas pela UNIVIDA.

A UNIVIDA encaminhará os bilhetes da ação por correio para todos os participantes.

u) Próximo a missão, será realizada uma reunião **on-line** do Padre Eduardo Lima com os voluntários, em data a ser divulgada posteriormente.

v) As IES parceiras **deverão** promover campanhas de arrecadação de alimentos, roupas e medicamentos para doação na Reserva Indígena de Dourados/MS. Recomenda-se que as doações sejam previamente triadas nas cidades de origem, separando roupas masculinas, femininas, infantis e de bebês, bem como amarrando os pares de calçados. Caso seja necessário o recolhimento das doações, a UNIVIDA deverá ser informada **até o mês de junho**.



O transporte para a cidade de **Dourados/MS** terá **saída e retorno a partir de Jales/SP**. Portanto, é responsabilidade dos voluntários deslocarem-se até essa cidade.

Saída:

24 de julho de 2026, às 20h00, em local a ser informado na semana da missão.

Itens pessoais recomendados para levar

- Colchonete, roupa de cama e banho;
- Prato plástico, talheres e caneca (uso pessoal);
- Produtos de higiene pessoal;
- Cobertor ou edredom (em missões anteriores, as temperaturas chegaram a 2°C);
- Medicamentos de uso contínuo e eventuais (sugestões: analgésicos, antiespasmódicos, antiácidos, medicamentos para gases, intestino preso, diarreia, antialérgicos para picadas de insetos, remédios para enjoo e material para curativos);
- Lanterna;
- Repelente e protetor solar;
- Papel higiênico (uso pessoal);
- Bota ou galocha e chinelo;
- Garrafinha de água;
- Roupa para festa junina;
- Roupas de frio.

Observação: devido ao grande número de participantes, solicita-se que a bagagem seja a mais reduzida possível.

Regras de convivência na Reserva de Dourados

- Participar das tarefas diárias conforme a função designada;
- Respeitar o cronograma de trabalho;
- Participar dos momentos religiosos;
- Respeitar e atender às orientações dos responsáveis pelas equipes (docentes);
- Ser flexível e disposto a conviver com contextos diferentes de seu estilo de vida;
- Agir com prudência, habilidade e cordialidade nas relações interpessoais;
- Amar e respeitar o próximo como a si mesmo;
- Manter organização de seus pertences pessoais e zelar pelo bem-estar coletivo.

Pe Eduardo Alves de Lima

Presidente e Fundador da UNIVIDA
Diocese de Jales



Associação Humanitária Universitários em Defesa da Vida - UNIVIDA

CNPJ: 19.802.100/0001-60

Rua Roma, 3371 - Jardim Paulo VI, Jales/SP | CEP: 15.706-408

DATAS IMPORTANTES

- **Abertura das inscrições (vagas UNIVIDA):** 01/02/2026
- **Fechamento das inscrições:** 28/02/2026
- **Divulgação dos selecionados (vagas UNIVIDA):** 25/02/2026
- **Envio dos formulários preenchidos pelas faculdades e lista de selecionados:** 20/03/2026
- **Pagamento da taxa de adesão:** 10/04/2026
- **Pagamento da “Ação entre Amigos”:** data a ser definida
- **Envio da apólice do seguro viagem:** 10/07/2026
- **Saída de Jales/SP:** 19/07/2026



RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS:

Importante levar alguns itens injetáveis caso necessite: SF 500ml, Dipirona EV, Bromoprida EV, Scalp, Equipo, Luvas, Seringa, Agulha.

Para arrecadação:

- Analgésicos: Dipirona, paracetamol, Ibuprofeno - Gotas, comprimidos.
- Anti histamínicos: Loratadina, hidroxizina, prometazina, ebastina . . .
- Antibióticos: Azitromicina, Amoxicilina, AmoxiClavulanato, Cefalexina, Sulfa+trimetopim, Ciprofloxacino, Normfloxacino
- Anti-inflamatório: Nimesulida, Meloxicam, diclofenaco, tenoxicam, Tópicos: Dexametasona, Neomicina, TRok
- Antieméticos: bromoprida, dramín, ondansetrona
- Antidiarreicos - repositores de flora intestinal: floratil, florax, enterogermina, repoflor
- Soro de hidratação oral
- Zinco: Biozinc, Unizinco
- Buscopan composto.



TERMO DE ADESÃO

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
CELULAR: _____
CONTATO DE EMERGÊNCIA: _____
E-MAIL: _____

Os dados fornecidos nesta ficha são **confidenciais** e destinam-se exclusivamente à organização da **15ª Missão UNIVIDA – Dourados/MS 2026**.

O(a) abaixo assinado(a) declara estar ciente de que sua participação na missão é um **ato voluntário de solidariedade**, não gerando qualquer vínculo empregatício com a UNIVIDA.

Declara ainda estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas no **edital** e no **manual de instruções dos voluntários**.

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo o uso de minha imagem em fotografias, vídeos e demais registros, bem como a sua utilização em materiais promocionais e institucionais da UNIVIDA, para divulgação ao público em geral.

A presente autorização é concedida **a título gratuito**, abrangendo o uso da imagem em território nacional e no exterior, nas seguintes formas:

- I. Outdoors e busdoors;
- II. Folhetos, encartes, mala direta, catálogos e materiais impressos em geral;
- III. Folders de apresentação;
- IV. Anúncios em revistas e jornais;
- V. Website e demais plataformas digitais;
- VI. Cartazes e banners;
- VII. Backlights e painéis luminosos;
- VIII. Mídias eletrônicas, incluindo painéis, vídeos, televisão, cinema, rádio, redes sociais e outras mídias digitais.

Por ser expressão de minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que haja qualquer direito de reivindicação ou remuneração por direitos conexos à minha imagem, ou qualquer outra natureza.

E, por estarem assim justos e acordados, firmo a presente autorização.

Local e data: __/__/__

Assinatura: _____